

PORTRARIA CONJUNTA Nº 22 DE 04 DE ABRIL DE 2005

(Publicada no Diário Oficial de 05/04/2005)

Dispõe sobre benefícios fiscais e financeiros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições conjuntamente,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam confirmados os prazos, limites e condições previstos na legislação estadual, relativos aos benefícios fiscais e financeiros concedidos às empresas discriminadas no Anexo Único desta Portaria, enquadradas nos programas de investimentos do Estado com base em acordos e compromissos firmados com o Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 04 de abril de 2005.

José Luiz Pérez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Albérico Machado Mascarenhas
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO

Empresa Programas Fundamentação Legal

Central das Embalagens Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Fancy Comércio de Roupas Ltda Crédito Presumido Lei 7.025/97

Indústria Nacional de Aços Laminados Inal S/A Desenvolve Lei 7.980/01

J&D - Indústria e Comércio de Acrílicos Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Kraton Polymers do Brasil S/A Desenvolve Lei 7.980/01

Promex - Comércio, Importação e Exportação Ltda Crédito Presumido Lei 7.025/97

Sinaltech Indústria, Comércio e Serviços Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

SSM Indústria e Distribuidora Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Unidos Indústria e Comércio de Velas Ltda Desenvolve Lei 7.980/01

Welfus Brasil Representação Comercial de Produtos Eletrônicos Ltda Informática Decreto 4.316/95